



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Tecnologia da Informação - DER-GTI

ANÁLISE

Análise nº 3/2026/DER-GTI

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL
TÉCNICA**

Processo Administrativo:	0009.002642/2026-19
Pregão Eletrônico:	nº 90152/2026/SUPEL/RO
Órgão Requisitante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) / Gerência de TI (DER-GTI)
Objeto da Contratação:	Solução Integrada de Comunicação de Dados Corporativa (Links 1 Gbps Anti-DDoS, Concentrador MPLS 6 Gbps e 21 Links MPLS/L2L 200 Mbps)
Valor Estimado do Certame:	R\$ 868.528,62 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

SUMÁRIO DO RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO E PARÂMETROS REGULATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO

O presente relatório técnico tem por finalidade analisar a conformidade da documentação apresentada pelas empresas licitantes perante as exigências do **Termo de Referência (74330923)** e da **Nota Técnica nº 1/2026/DER-GTI (74014118)**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90152/2026/SUPEL/RO. A contratação visa o fornecimento de solução integrada de comunicação de dados corporativa para atender a Sede do DER-RO em Porto Velho e suas 21 unidades regionais, usinas de asfalto e aeroportos distribuídos pelo Estado de Rondônia.

1.1. Especificação da Solução e Composição do Objeto (Item 3 do TR)

Conforme estabelecido no Item 3.2 do Termo de Referência, o objeto está estruturado em Grupo Único (adjudicação por menor preço global do grupo), englobando quatro itens fundamentais:

Item	Descrição do Serviço / Infraestrutura	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
01	Links de Internet Dedicada (1 Gbps simétrico, 14 IPs públicos fixos /28, Proteção Anti-DDoS ativa em nuvem/borda)	24 serv. mês.	R\$ 13.325,68	R\$ 319.816,32

02	Concentrador MPLS (Throughput de 6 Gbps, Hub centralizador para 21 regionais, interfaces SFP+ 10Gbps, fontes redundantes)	12 serv. mês.	R\$ 9.752,64	R\$ 117.031,68
03	Comunicação de Dados Terrestre MPLS/L2L (200 Mbps simétrico em fibra óptica para 21 unidades operacionais)	252 serv. mês.	R\$ 1.640,00	R\$ 413.280,00
04	Taxa de Instalação Turn-key (Ativação, lançamento de fibra, fornecimento de CPEs em comodato para 21 pontos)	21 unid. ponto	R\$ 876,22	R\$ 18.400,62

1.2. Qualificação Técnica (Item 15.5.4 do TR e Item 2.3 da NT)

Nos termos do art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021 e da Nota Técnica nº 1/2026/DER-GTI, foram delimitadas como **parcelas de maior relevância e valor significativo** os Itens 1, 2 e 3 do contrato (representando 36,82%, 13,47% e 47,58% do valor total, respectivamente). Em observância à Súmula nº 272 do TCU, não foram exigidos quantitativos mínimos fixos, devendo a aptidão ser comprovada pela **qualidade e natureza tecnológica** das seguintes características:

- Implantação e operação de rede de longa distância (WAN) com tecnologia MPLS ou L2L;
- Fornecimento de links de internet dedicada (mínimo 1 Gbps simétrica) com proteção Anti-DDoS ativa;
- Gerenciamento de Concentradores de Rede com throughput de encaminhamento igual ou superior a 6 Gbps;
- Comprovação de Outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) ativa perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

2. ANÁLISE DETALHADA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A análise individualizada das peças constantes dos autos revelou um quadro de atendimento parcial com graves inconsistências cadastrais e lacunas de instrução documental, conforme detalhado nos tópicos a seguir.

2.1. Outorga SCM / ANATEL e Registro Profissional no CRT-01

1. Outorga ANATEL (Arquivo ANATEL.pdf): Apresenta o Ato nº 3.204, de 23 de março de 2023, que concede autorização para explorar Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) em todo o território nacional. Contudo, o documento está em nome de **ISPRO TELECOM LTDA** (CNPJ nº **49.271.108/0001-08**). Embora o CNPJ seja idêntico ao da empresa licitante **UNI TELECOM LTDA**, faz-se necessária a apresentação formal do comprovante de alteração da razão social arquivado na Junta Comercial para regularização da instrução.

2. Certidão CRT-01 (Arquivo certidão CRT (1).pdf): Apresenta a Certidão nº 2434658/2026 emitida pelo CRT-01 em nome de **UNI TELECOM LTDA** (CNPJ 49.271.108/0001-08), indicando como Responsável Técnico o profissional Ari Fernando Sangé (Técnico em Telecomunicações). O documento é válido de 11/03/2026 a 31/03/2026. A licitante atende ao requisito, devendo atentar para a renovação da certidão caso a fase de habilitação transcorra após a data de vencimento.

2.2. Atestados de Capacidade Técnica — Divergência Cadastral e Insuficiência Técnica

A avaliação dos atestados fornecidos indicou duas inconsistências relevantes que, caso não sejam esclarecidas ou sanadas nos limites legais da diligência, poderão resultar na inabilitação da empresa:

a) Divergência Crítica de Pessoa Jurídica (CNPJ Distinto): Todos os atestados de capacidade técnica juntados nos autos (emitidos por Infinity Store Comércio e Serviços de Informática Ltda e pela Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste) foram passados em favor da pessoa jurídica **UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.232.014/0001-20**. Ocorre que a licitante cadastrada no certame e titular da outorga ANATEL e do registro no CRT é a **UNI TELECOM LTDA** (CNPJ nº **49.271.108/0001-08**). No direito administrativo e nas licitações públicas, a personalidade jurídica e a capacidade técnica pertencem à entidade inscrita sob o CNPJ específico, não sendo permitido o aproveitamento de acervo de empresa diversa sem a comprovação

formal de incorporação ou sucessão societária admitida em edital.

b) Ausência de Comprovação dos Requisitos de Alta Complexidade: Ainda que superada a questão do CNPJ, a descrição dos serviços contida nos atestados é genérica e insuficiente:

- Atestado Infinity Store: Refere-se a 'internet empresarial, manutenção e suporte de rede' para prefeituras e câmaras locais, sem indicar velocidade de 1 Gbps simétrica, operação de WAN em MPLS/L2L, mitigação Anti-DDoS ativa em nuvem/borda ou gerenciamento de concentrador de 6 Gbps.

- Atestado Câmara de São Felipe D'Oeste: Apenas declara o fornecimento de 'Serviço de Comunicação Multimídia através de Internet Fiber', omitindo completamente qualquer especificação técnica ou parâmetro compatível com as parcelas de maior relevância do TR.

3. QUADRO COMPARATIVO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL

A tabela a seguir sintetiza o confronto direto entre cada exigência formulada no Termo de Referência / Nota Técnica e o respectivo status da documentação submetida pela licitante:

Requisito do TR / NT	Documento Apresentado	Status	Apontamento Técnico
Outorga SCM / ANATEL (Item 15.5.4.6.4)	Ato nº 3.204/2023 (ANATEL.pdf)	PARCIALMENTE CONFORME	Ato emitido para ISPRO TELECOM (CNPJ 49.271.108/0001-08). Requer juntada do ato de alteração da Razão Social para UNI TELECOM.
Registro CRT-01 e RT (Item 15.5.4)	Certidão nº 2434658/2026 (certidão CRT (1).pdf)	CONFORME	Emitida para UNI TELECOM LTDA com RT em Telecomunicações. Validade até 31/03/2026.
Atestado: Internet 1 Gbps + Anti-DDoS	Atestados Infinity Store e Câmara SF	NÃO ATENDE	Atestados emitidos para CNPJ DIVERSO (49.232.014/0001-20) e sem especificação de banda simétrica 1 Gbps ou Anti-DDoS.
Atestado: Rede WAN MPLS / L2L	Atestados Infinity Store e Câmara SF	NÃO ATENDE	Atestados mencionam apenas 'internet e suporte', sem comprovação de operação em rede privada MPLS ou L2L.
Atestado: Concentrador >= 6 Gbps	Atestados Infinity Store e Câmara SF	NÃO ATENDE	Ausência total de menção a gerenciamento de concentrador ou throughput de 6 Gbps.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES PROCEDIMENTAIS

Com base na análise técnica promovida, conclui-se que a documentação apresentada **NÃO SUPRE as exigências do Termo de Referência e da Nota Técnica nº 1/2026/DER-GTI**, tornando a licitante passível de inabilitação caso as lacunas não sejam sanadas em sede de diligência regulamentar.

Diante disso, recomenda-se à Comissão de Licitação / Pregoeiro a adoção das seguintes providências:

- Diligência Cadastral de Razão Social: Notificar a licitante UNI TELECOM LTDA (CNPJ 49.271.108/0001-08) para apresentar o ato de alteração da razão social que comprove a transição a partir da denominação ISPRO TELECOM LTDA constante no Ato de Outorga da ANATEL;

- Inabilitação por Divergência de CNPJ nos Atestados: Declarar a inaptidão dos atestados emitidos em nome da empresa UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 49.232.014/0001-20), por pertencerem a pessoa jurídica diversa da licitante, salvo se comprovada a incorporação nos termos da lei;

- Exigência de Complementação de Atestados de Alta Complexidade: Conceder prazo formal, caso admitido no instrumento convocatório, para apresentação de atestados válidos em nome da licitante que comprovem link de 1 Gbps Anti-DDoS, MPLS/L2L e Concentrador de 6 Gbps.

HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE

Chefe de Núcleo de Suporte Técnico - DER/RO

DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE

Gerente de Tecnologia da Informação - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE**, **Chefe de Núcleo**, em 18/09/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diego Charles Correia de Andrade**, **Gerente**, em 18/09/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76732985** e o código CRC **B43688F2**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.002642/2026-19

SEI nº 76732985